



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de férias e dá outras providências.

PORTARIA Nº 013/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidor JOSÉ UILTON GOMES DE MENEZES de cargo que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 014/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Nomear JOSÉ UILTON GOMES DE MENEZES, para exercer o cargo de Gerente de Transportes.

PORTARIA Nº 15/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº11 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PORTARIA Nº 12/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de férias e dá outras providências.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para todos os fins, inclusive funcionais e financeiros, o seguinte Decreto de Férias:

I - Decreto nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2026, que concede férias ao servidor **José Uilton Gomes de Menezes**, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia/BA, 15 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA



PORTARIA Nº 013/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor (a) de cargo que especifica e dá outras providências.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 05 de janeiro de 2026, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ourolândia/BA:

I. JOSÉ UILTON GOMES DE MENEZES, do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA, em 15 de janeiro de 2026.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5179-0EBD-4E59-60D1.



PORTARIA Nº 014/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação e dá outras providências.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ UILTON GOMES DE MENEZES**, para exercer o cargo de **Gerente de Transportes** da Câmara Municipal de Ourolândia/BA.

Art. 2º A presente nomeação produz efeitos funcionais e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2026, ficando, por consequência, convalidados os atos eventualmente praticados pelo(a) nomeado(a) no exercício das atribuições do cargo desde essa data, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos retroativos previstos no art. 2º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia/BA, 15 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA



PORTARIA Nº 15/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº11 e dá outras providências.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para todos os fins, inclusive funcionais e financeiros, a seguinte Portaria:

I – Portaria nº 011/2026 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia/BA, 15 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA



PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a entrada em vigor da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto nos arts. 6º, 7º e 8º da referida Lei, que tratam da estruturação das funções essenciais à realização de processos licitatórios e contratações públicas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de designação formal de **Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a legalidade dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Designação

Ficam designados, a partir de 06 de Janeiro de 2026, os servidores abaixo nominados para atuarem nos procedimentos de licitação e contratação direta, conforme funções a seguir especificadas:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

KARINA SILVA DE JESUS – Matrícula nº 81

Função: Conduzir as contratações públicas no âmbito da Administração Direta do Município, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atribuições específicas de:

- conduzir a fase preparatória das licitações e das contratações diretas;
- atuar na elaboração de editais, termos de referência, minutas de contratos e demais documentos do processo licitatório;
- realizar a análise da documentação apresentada por licitantes;
- decidir sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes, ressalvada a hipótese de atuação da comissão de contratação;
- conduzir sessões públicas de julgamento e negociação, quando for o caso;
- elaborar e assinar os atos de adjudicação e encaminhar para homologação da autoridade competente;
- garantir o fiel cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021, e de regulamentos



complementares.

II– PREGOEIRO:

KARINA SILVA DE JESUS – Matrícula nº 80

Função: Conduzir os procedimentos na modalidade **Pregão Eletrônico** ou **Presencial**, com atribuições de:

- receber, analisar e julgar propostas e documentos de habilitação;
- realizar e conduzir a sessão pública de lances, negociação e classificação das propostas;
- adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, quando não houver interposição de recursos;
- elaborar relatório final do certame e encaminhá-lo à autoridade superior para homologação;
- manter a lisura, impessoalidade e legalidade dos atos praticados no processo.

I – EQUIPE DE APOIO:

1. José Uilton Gomes de Menezes – Matrícula nº 88

2. Magnólia de Jesus Feitosa da Silva – Matrícula nº 82

Função: Apoiar técnica e administrativamente o Agente de Contratação e o Pregoeiro, especialmente nas atividades de:

- análise técnica e documental dos processos;
- elaboração de minutas e pareceres de apoio;
- suporte nas sessões públicas;
- acompanhamento e registro de atos processuais;
- colaboração na elaboração de relatórios e pareceres conclusivos.

Art. 2º – Da Observância às Normas

Os servidores designados deverão observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os dispositivos contidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – Das Responsabilidades

O descumprimento das obrigações e competências estabelecidas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação vigente.



Art. 4º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ourorândia – BA, em 15 de janeiro de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente